



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS – Nº 05/2026 PARA PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS METODOLÓGICO AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO Nº 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 05/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 067815/2025.

1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende, nº 00541, apt s 201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Prestação de Serviços de Eventos Institucionais do Ciclo De Ações Extensionistas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815/2025.

2.2. Com o objetivo de assegurar a padronização e qualidade das intervenções socioesportivas, o Projeto VENCER prevê a realização de treinamentos metodológicos periódicos para capacitar os profissionais na aplicação das técnicas e abordagens que integram práticas esportivas, recreativas e pedagógicas com temas de desenvolvimento social e cidadania.

3. DO PROJETO VENCER

3.1. O Projeto VENCER, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

4.1. Para garantir a execução padronizada e qualificada das ações, será implementado um serviço especializado de treinamento metodológico contínuo, assegurando a correta aplicação da metodologia do projeto por todos os profissionais envolvidos. Esse treinamento visa:

- Capacitar permanentemente a equipe executora na metodologia adotada;
- Garantir a uniformidade na aplicação das técnicas e procedimentos do projeto;
- Otimizar os resultados por meio da constante atualização profissional;
- Assegurar a qualidade e fidelidade na execução das atividades previstas.

4.1. O treinamento metodológico incluirá:

- a) Encontros formativos regulares para todos os profissionais do projeto;

- b) Materiais didáticos atualizados sobre a metodologia aplicada;
- c) Simulações práticas de situações reais de trabalho;
- d) Acompanhamento sistemático da aplicação dos conhecimentos.

4.1.2. Todas as atividades de capacitação serão realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Projeto VENCER**, firmado com a **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**, garantindo:

- a) Alinhamento metodológico em todas as ações do projeto;
- b) Padronização de procedimentos entre os diferentes núcleos;
- c) Eficácia na transferência de conhecimento.

4.2. Informações detalhadas:

| LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CICLO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS | | | | |
|---|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Item | Especificação Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Locação de Auditório - - Um Auditorio funcional para treinamento de em média 60 pessoas deve ter cerca de 300 a 350 metros quadrados, com cadeiras confortáveis dispostas em formato de auditório. A sala deve contar com boa iluminação natural e/ou artificial, climatização adequada (ar-condicionado ou ventiladores, e acesso à internet Wi-Fi. Deve haver banheiros próximos. O espaço precisa ser acessível, garantindo conforto e praticidade para todos os participantes. | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | Coffee Break - A composição inclui café, leite, chá, sucos naturais, água mineral, pães variados, frios (queijo, presunto), bolo simples, biscoitos sortidos, frutas da estação picadas e mini sanduíches. O serviço contempla também descartáveis de qualidade, guardanapos, montagem da mesa e 1 atendente para apoio e reposição dos itens. Os alimentos devem ser apresentados de forma organizada, higiênica e visualmente atrativa, garantindo conforto e acolhimento aos presentes | 1 | R\$ 1.691,81 | R\$ 1.691,81 |
| 3 | Serviço de Apoio administrativo - suporte administrativo e operacional em eventos de capacitação, auxiliando na organização logística, atendimento a participantes e controle de materiais - (inclui Veiculo - Transporte da equipe envolvida no treinamento) | 4 | R\$ 230,00 | R\$ 920,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.611,81 |



5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 4.611,81**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Prestação de Serviços de Treinamento Metodológico para o Projeto VENCER, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho



Nacional de Justiça;

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7.1.2. A documentação deve ser composta:

- A. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
- B. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- C. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
- D. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
- E. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7.2. Serão aceitas apenas as propostas que contemplem todos os itens, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem cotação apenas para parte dos itens.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até as 16:00 horas do dia 20/04/2026.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026
Data de Publicação do Resultado e Homologação: 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026
-
- **Início dos Trabalhos:** A data de início dos serviços será definida em comum acordo com entre o contratante e a contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos



- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.



c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do ASIS.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .